

ETP – Estudo Técnico Preliminar AV – Análise de Viabilidade

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Identificação do Projeto		
Projeto:	Contratação de plataforma para destinação dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária	
Gerente de Projeto:	Pedro Henrique Fonseca	
Líder Técnico:	Rogério Brioschi	
Nº TraceGP:	10.590	
Unidade Organizacional:	DIRFOR	Gerência GESAD

2 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Processo SEI número 0127688-05.2023.8.13.0000 (contém o Documento de Oficialização da Demanda).

Processo SEI número 0974779-58.2023.8.13.0000 (contém toda a documentação do processo de contratação que será enviado à DIRSEP).

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Contextualização, necessidade e motivação da contratação

O processo de destinação dos valores arrecadados pelo TJMG com a aplicação da pena de prestação pecuniária, realizado por meio de editais para seleção das entidades que receberão os recursos, traz em seu bojo uma extensa quantidade de procedimentos e o recebimento de um volume considerável de documentação.

Nos últimos anos o processo tem se dado na forma de um encadeamento de tarefas operacionais que vão da publicação do edital; passando pelo recebimento de documentos, formulários e projetos remetidos pelas entidades interessadas; seguido da análise e emissão de pareceres técnicos para seleção das propostas que receberão financiamento; até o acompanhamento da execução e aprovação das prestações de contas de todos os recursos utilizados. Hoje, infelizmente, ainda ocorrem inscrições presenciais, juntada de documentos físicos e transferência manual de dados para planilhas de controle pouco padronizadas, o que torna os procedimentos internos morosos, custosos e ineficientes.

Neste contexto, foi identificada a necessidade de facilitar a destinação regular dos valores rotineiramente arrecadados pelo Tribunal em razão da aplicação de penas de prestação pecuniária. As normas preveem que tais recursos sejam destinados ao financiamento de projetos apresentados

por entidade pública ou privada com finalidade social ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, inclusive ao sistema prisional, à educação ou à saúde.

3.2 Objetivos a serem alcançados com a contratação

Com a contratação é esperado que haja aprimoramento não apenas dos processos de trabalho necessários à destinação do recurso financeiro, mas também na gestão de sua utilização pelas organizações selecionadas com melhora na divulgação das informações sobre os projetos, na fiscalização e na homologação das prestações de contas.

Para tanto, o Tribunal pretende adotar, no contexto de alocação de recursos aqui descrito, sistemática semelhante à que vem sendo empregada por órgãos públicos e empresas privadas para seleção de entidades dispostas a desenvolver projetos ambientais, sociais, culturais etc. O modelo de trabalho das empresas que têm prestado este serviço consiste na disponibilização de um *site* na internet, por meio do qual as organizações com verbas para financiar os projetos citados publicam os editais de seus processos seletivos e as entidades que estão em busca do recurso se cadastram e prestam informações de forma virtual, utilizando os recursos da plataforma para se comunicarem com seus potenciais financiadores e, após a seleção, para prestarem contas de suas atividades.

O TJMG passaria a ter um edital-padrão, que seria publicado tanto pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF (no âmbito estadual) quanto por cada uma das comarcas com recursos a serem alocados.

3.3 Benefícios resultantes da contratação

É esperado que a solução adquirida:

- Melhore a divulgação dos editais de destinação de recursos publicados pelo Tribunal (GMF) e pelas varas de execução.
- Contribua para a padronização dos planos de projeto e demais informações enviadas pelas entidades.
- Facilite o recebimento e a avaliação das propostas e a seleção dos projetos a serem contemplados.
- Sirva como instrumento de padronização de procedimentos internos, regularizando e uniformizando as ações nas diversas comarcas.
- Ajude a garantir o cumprimento das normas pertinentes.
- Estimule a participação e o amadurecimento de entidades a serem beneficiadas, aumentando a efetividade de sua atuação.
- Auxilie, tanto os juízes das unidades gestoras quanto o GMF, na execução das atividades relacionadas à destinação dos recursos, em especial daquelas que deixarão de ser manuais.
- Facilite o acesso da comunidade às informações dos processos seletivos e dos projetos contemplados, aumentando a publicidade e a transparência da destinação dada aos recursos arrecadados por meio da aplicação da pena de prestação pecuniária.

3.4 Alinhamento entre a contratação e o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TJMG ou o Planejamento Estratégico de TIC (PETIC) e o Plano Anual de Contratações

A contratação colabora para o “Aprimoramento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária” (Macrodesafio 9) e está prevista no plano de contratações da Diretoria Executiva de Informática (Dirfor) para 2024.

4 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

4.1 Identificação das necessidades de negócio

a) de negócio

- Modernização do processo de gestão da destinação das verbas de prestação pecuniária, por meio da adoção de tecnologia ágil, simples e intuitiva;
- Aprimoramento da gestão da destinação das verbas de prestação pecuniária com a unificação/padronização de procedimentos, desde a publicação do edital até o julgamento das contas;
- Adoção de plataforma virtual que possibilite a gestão completa do edital de ponta a ponta, permitindo que as inscrições sejam simultâneas e integralmente online, possibilitando também todo o acompanhamento e avaliação das propostas recebidas, dos projetos selecionados nos editais durante todo o período de execução com funcionalidades para cadastro de evidências em formato digital;
- Potencialização do nível de transparência e publicidade dos editais, da seleção dos projetos, do acompanhamento da execução e dos julgamentos das contas;
- Criação de formulários virtuais personalizados, possibilitando o cadastramento de pareceristas.

b) de capacitação

- Treinamento de servidores do Tribunal para uso da plataforma: Serviço de capacitação ou treinamento virtual para execução no regime de empreitada, com duração de pelo menos 4 (quatro) horas, para turma de até 30 pessoas (sob demanda, com previsão inicial de realização para duas turmas, sendo a primeira já na implantação e a segunda, posteriormente);
- Os treinamentos serão gravados para fins de reprodução ao público interno e formação de base de conhecimento, portanto para que o serviço seja considerado prestado é necessário que o conteúdo esteja íntegro ou que o material seja complementado de modo a garantir que a informação veiculada no curso possa ser reproduzida;
- Este treinamento virtual deverá abranger as funcionalidades da solução que serão acionadas pelos usuários cadastrados pelo TJMG, podendo, se necessário para fins didáticos, ter o

conteúdo fracionado para apresentação em turmas menores de perfis distintos, desde que haja autorização do Tribunal e que a carga horária mínima total prevista seja cumprida;

- Treinamentos do tipo teórico e prático, com a utilização da solução pelos alunos durante o curso;
- Deverá ser fornecido ao TRIBUNAL em português do Brasil um guia rápido de utilização das principais funcionalidades do sistema em meio digital para disponibilização via *web* em formato padrão de mercado.

c) legais

- Atendimento à Resolução CNJ nº 154/2012, bem como ao Provimento Conjunto TJMG 27/2013.

d) de manutenção

- A solução deverá ser mantida e atualizada de modo a garantir que permaneça funcionando e em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis;
- A sustentação da solução deve ser realizada de modo a preservar o atendimento aos requisitos contratados e aos requisitos presentes em versões anteriores homologadas, sem que o bom funcionamento e a estabilidade sejam afetados, com uma disponibilidade de pelo menos 99% do tempo a cada mês;
- A solução deverá adotar apenas versões estáveis de seus componentes de software e, sempre que possível, utilizar também as versões mais recentes capazes de preservar a compatibilidade entre os componentes do produto;
- O Tribunal e as entidades participantes de seus editais contarão com serviços voltados ao atendimento de seus usuários.

e) temporais

- A destinação de recursos arrecadados tem natureza continuada, porém, como as unidades gestoras dos recursos tendem a publicar ao menos um edital por ano, ficou estabelecido que inicialmente a solução seria utilizada por 24 meses (sendo o primeiro reservado à fase de implantação), prorrogáveis com a concordância das partes. Tal prazo permitiria a avaliação da efetividade da solução adotada, por tratar-se de uma inovação em relação à forma atual de realização destes procedimentos. Inclusive, é esperado que a forma atual de destinar os recursos e a solução a ser implantada convivam, sendo ambas utilizadas, porém em comarcas distintas, no período inicial de adoção da solução.

f) de segurança da informação

- A solução deve utilizar mecanismo que não permita que as credenciais de acesso sejam transmitidas como texto claro (ver sobre o uso do protocolo *https* adiante, na seção dedicada às necessidades tecnológicas);
- A ocorrência de incidentes de segurança que acarretem, ou que possam acarretar, risco ou dano relevante às pessoas a quem os dados se referem deverá ser comunicada nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- A solução deve garantir que não ocorra perda ou exclusão não rastreável das informações salvas por meio de *backups* diários (ou mais frequentes), além de outras medidas voltadas para assegurar a integridade dos dados persistentes.

g) de transparência, acesso e de proteção aos dados

- A solução deve possibilitar que as entidades selecionadas apresentem documentação que evidencie a execução do plano apresentado durante o processo seletivo, bem como permitir a publicação, após aprovação, de informações das prestações de contas (ver item 4.5 do Anexo), que ficarão disponíveis para consulta do público em geral em uma página de Transparência;
- A solução deve possibilitar que o público em geral acompanhe o andamento das atividades previstas no plano de projeto das entidades selecionadas com publicação, pelo menos, do valor repassado, a entidade responsável e o percentual (físico) já executado.

h) sociais, ambientais e culturais

- A solução deve ser capaz de apresentar todas as páginas, menus, diálogos, orientações e arquivos de saída, aos quais os usuários do Tribunal, as entidades e o público em geral terão acesso em língua portuguesa. Mesmo mensagens automáticas, geradas em razão da ocorrência de erro inesperado, devem, sempre que possível, ser traduzidas para o português. A preocupação é com a compreensão da mensagem, deste modo, deve-se privilegiar o uso de linguagem acessível e não será necessário traduzir termos que possam ser facilmente assimilados como *site, web, browser* etc.;
- O Sistema deverá estar em ambiente de nuvem (*cloud*);
- O Sistema, no que se refere à auditoria, deve gerar *logs* de erro da aplicação, bem como de processamentos.

4.2 Identificação das necessidades tecnológicas

Como os integrantes das áreas demandantes se dispuseram a utilizar alguma das soluções já existentes no mercado para publicação de editais que visam a destinação de recursos, ainda que não sejam específicas para que o Poder Judiciário destine valores oriundos da pena de prestação pecuniária, conclui-se que a plataforma (*Web*) em que tais soluções são disponibilizadas atende aos macros requisitos funcionais do Tribunal. São eles: publicação e consulta de editais, envio e recebimento das informações a serem utilizadas no processo de seleção, e posteriormente, dos dados das prestações de contas. Desta forma, tanto os usuários do Tribunal quanto os representantes das entidades interessadas em participar de processos seletivos não precisariam desenvolver ou adquirir um sistema específico pois o modelo que vem sendo adotado no mercado possibilita a utilização deste tipo de solução via internet. Todas as funcionalidades elencadas seriam acionadas a partir do navegador (*web browser*). Este cenário também justifica a opção pelo uso de *software* que é oferecido aos clientes como um serviço (*SaaS*). Ou seja, o fornecedor contratado pelo Tribunal deverá arcar com todas as despesas referentes ao fornecimento e à manutenção da solução no ambiente em que estiver implantada, como por exemplo, aquisição de licenças para uso de bancos de dados, utilização de servidor de aplicação, aluguel de infraestrutura na nuvem, renovação de certificados etc.

Contudo, convém destacar que as páginas que recebem as credenciais dos usuários, ou que apresentem informações cuja leitura ou atualização requeira o uso de credenciais, devem ter endereços “https” de modo a garantir a segurança da informação.

Convém registrar que a solução estará totalmente separada do ambiente tecnológico do Tribunal não havendo, a princípio, previsão de nenhuma integração de dados, usuários, equipamentos etc. entre o Tribunal e o fornecedor da solução a ser contratada.

Porém, os dados gerados desde a implantação, compreendendo todos os registros inseridos ou alterados em razão da utilização da solução pelo TJMG, serão de propriedade do Tribunal, devendo a empresa fornecer a documentação (Dicionário de Dados) necessária à migração destes dados por ocasião do encerramento do contrato.

O fornecedor também ficará responsável por dar suporte aos usuários da solução devendo mantê-la em funcionamento e realizar atendimentos conforme Níveis Mínimos de Serviços (NMS) que serão mensurados pelos indicadores abaixo: IAC (Indicador de Atendimento de Chamados), usado para mensurar o serviço de suporte técnico; e IDS (Indicador de Disponibilidade da Solução).

INDICADOR DE ATENDIMENTO DE CHAMADOS (IAC)	
DESCRIÇÃO	Este indicador define o percentual de chamados atendidos dentro do prazo de solução exigido.
FINALIDADE	Garantir que os chamados de suporte técnico sejam atendidos e solucionados dentro do prazo de solução definitiva estabelecido.
META A CUMPRIR	No mínimo 90% dos chamados deverão ser solucionados dentro dos prazos de solução definitiva estabelecidos para o serviço de Suporte Técnico.
PERÍODO DE	Mensal

APURAÇÃO	
<p>MECANISMO DE CÁLCULO</p>	<p>Fórmula: IAC = QA/QT</p> <p>A) QA (Qtde. Atendida): corresponde à quantidade de chamados solucionados no período de apuração. É obtida a partir do seguinte cálculo:</p> <p style="text-align: center;">QA = QSDP + (QSFP*0,4)</p> <p style="text-align: center;">Onde:</p> <p>1. QSDP (Qtde. Solucionada Dentro do Prazo): corresponde à quantidade de chamados que foram solucionados no atual período de apuração e dentro do prazo de solução definitiva.</p> <p>2. QSFP (Qtde. Solucionada Fora do Prazo): corresponde à quantidade de chamados que foram solucionados no atual período de apuração mas que excederam o prazo de solução definitiva. Para efeito de pagamento, apenas 40% da QSFP serão contabilizados. Estes chamados tanto podem ter sido cadastrados no período de apuração atual, quanto em períodos anteriores.</p> <p>B) QT (Qtde. Total): corresponde à quantidade total de chamados do período. É obtida a partir do seguinte cálculo:</p> <p style="text-align: center;">QT = QC + Saldo anterior</p> <p style="text-align: center;">Onde:</p> <p>1. QC (Qtde. Cadastrada no período): corresponde à quantidade de chamados abertos pelo TRIBUNAL no período de apuração atual, acrescida dos chamados abertos no final do período anterior que não foram solucionados na época, mas ainda estavam dentro do prazo de solução definitiva.</p> <p>Assim, evitam-se distorções causadas por chamados cadastrados já no final de um período de apuração. Portanto, chamados não-solucionados cujo prazo de solução definitiva estava em curso quando o período de apuração anterior encerrou-se são considerados apenas na QC do período de apuração atual.</p> <p>2. Saldo anterior: corresponde à quantidade de chamados remanescentes de períodos de apuração anteriores, ou seja, chamados cadastrados em períodos anteriores que excederam os prazos de solução definitiva e não foram solucionados.</p>
<p>AJUSTE NO PAGAMENTO</p>	<p>Se o IAC calculado foi igual ou superior a meta a cumprir não haverá ajuste no pagamento.</p> <p>Caso o IAC fique abaixo da meta, será aplicada glosa (ajuste no pagamento). O valor a ser pago para o serviço de <u>subscrição para uso do software com suporte técnico</u> será proporcional ao IAC e considerará também uma tolerância de 10% (dez por cento) sobre o quantitativo de chamados solucionados, sendo calculado com a seguinte fórmula:</p> <p>Valor a pagar (subscrição com suporte) = valor previsto para o serviço * (IAC+0,10)¹</p> <p>¹ se (IAC + 0,10) for maior que 1, será pago o valor previsto para o serviço.</p>

SANÇÕES ADICIONAIS	O não cumprimento das metas estabelecidas poderá ser configurado, a critério do TRIBUNAL, como inexecução da obrigação sujeitando o fornecedor às demais sanções previstas.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	A partir do início de execução do serviço de <u>subscrição para uso do software com suporte técnico</u> .

INDICADOR DE DISPONIBILIDADE DA SOLUÇÃO (IDS)	
DESCRIÇÃO	Este indicador define o percentual de disponibilidade da solução
FINALIDADE	Garantir que a solução esteja disponível conforme estipulado.
META A CUMPRIR	99% de disponibilidade
PERÍODO DE APURAÇÃO	Mensal
MECANISMO DE CÁLCULO	Apurar qual foi o percentual de indisponibilidade que ficou abaixo da meta de disponibilidade estabelecida. Por exemplo, em um mês com 30 dias (720 horas) a solução esteve indisponível por 10 horas (1,39% do tempo, ultrapassando o percentual de indisponibilidade tolerado pela meta em 0,39%)
AJUSTE NO PAGAMENTO	Se a disponibilidade foi igual ou superior a meta estabelecida não haverá ajuste no pagamento. Caso do percentual de disponibilidade fique abaixo da meta será aplicada glosa (ajuste no pagamento). Para cada 0,1% de perda no indicador, haverá um desconto de 1% (um por cento) no valor mensal do serviço de <u>subscrição para uso do software com suporte técnico</u> . No exemplo, como houve 0,39% de perda no indicador, o desconto seria de 3,9% do valor mensal do serviço.
SANÇÕES ADICIONAIS	O não cumprimento das metas estabelecidas poderá ser configurado, a critério do TRIBUNAL, como inexecução da obrigação sujeitando o fornecedor às demais sanções previstas.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	A partir do início do serviço de <u>subscrição para uso do software com suporte técnico</u> .

A tabela a seguir apresenta os prazos máximos de solução (necessários para determinar se um atendimento ocorreu dentro ou fora de prazo):

Categoria	Descrição	Prazo para solução de contorno	Prazo da solução definitiva
Urgente	Problemas que impeçam a utilização da solução, com paralisação total que impossibilite sua utilização	4 horas úteis	16 horas úteis
Alta Prioridade	Problemas que comprometam o funcionamento da solução, causando uma paralisação parcial ou prejudicando significativamente a qualidade, o desempenho ou a produtividade na execução das atividades	8 horas úteis	32 horas úteis
Prioridade Normal	Resolução de dúvidas de utilização e problemas que não se enquadrem nas classificações anteriores	Não se aplica	40 horas úteis

Observações:

- A categoria de cada chamado será atribuída pelo TRIBUNAL no momento da abertura, mas deve obedecer aos critérios acima. O TRIBUNAL poderá, a pedido, reclassificar o chamado se receber solicitação devidamente fundamentada.
- O prazo máximo para solução de contorno apresentado no quadro será contado a partir da abertura do chamado. A “solução de contorno” é uma solução paliativa para o problema que não elimina a causa raiz, mas reduz o impacto por meio do restabelecimento da disponibilidade, ainda que parcial, das principais funções do software.
- O prazo máximo da solução definitiva também será contado a partir da abertura do chamado, e transcorrerá até que seja apresentada uma solução que elimine a causa raiz do problema.
- O Tribunal terá até 3 dias para homologar a solução definitiva apresentada e, caso discorde do encerramento do chamado, o prazo contará como se a tentativa de encerrar não tivesse sido feita, com o eventual acréscimo no prazo limitado aos 3 dias (nos casos em que o TJ demorar mais que isso para discordar da solução apresentada).
- O TRIBUNAL poderá, a pedido, autorizar a prorrogação do prazo de solução de um chamado de maior complexidade, caso receba solicitação fundamentada. O pedido de prorrogação deverá ser encaminhado antes do término do prazo máximo para apresentação da solução e a eventual autorização de prorrogação será uma decisão discricionária do pessoal do TJMG.
- Caberá ao TRIBUNAL disponibilizar informações e/ou promover as medidas corretivas que lhe forem solicitadas para conclusão do atendimento, assim como executar quaisquer ajustes que exijam participação de seus usuários.
- O TRIBUNAL poderá solicitar a interrupção do atendimento a determinado chamado, de acordo com suas necessidades. A interrupção deve ser registrada para fins de suspensão da contagem do prazo de atendimento.

4.3 Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

4.3.1 Requisitos funcionais da solução

Para fins de avaliação das características presentes nas soluções identificadas durante a fase de prospecção de mercado foi utilizada a lista de requisitos apresentada no Anexo (parte final deste documento).

4.3.2 Requisitos não-funcionais gerais

- De segurança: a solução deve garantir que as operações sejam realizadas e registradas de forma segura, assegurando às entidades selecionadas as condições necessárias à prestação do serviço com o qual se comprometeram e o devido registro das ações praticadas por meio do sistema.

- De escalabilidade: a solução deve ser capaz de lidar com a possibilidade de que somente o Tribunal, ainda que haja outras organizações ofertando recursos financeiros, tenha centenas de editais abertos simultaneamente sem que a eficiência ou a integridade dos dados envolvidos sejam comprometidas.
- De confiabilidade: a solução deve ser confiável, ou seja, ser capaz de operar todos os dias, sem interrupções, exceto as eventuais, devidamente justificadas.
- De instalação: os usuários, tanto do Tribunal quanto das entidades que participarem de seus editais, devem ser capazes de utilizar a solução por meio de *web browser* atualizado, ou seja, a solução não deve requerer procedimento de instalação ou exigir a instalação de versões específicas, *plugins*, emuladores ou *runtimes* para sua utilização.
- Disponibilidade da Solução:

Percentual de disponibilidade	Período a ser apurado
Mínimo de 99%	24 x 7, a cada mês do ano

4.3.3 Requisitos para o serviço de atendimento e suporte

O suporte técnico deve estar disponível no horário comercial. As correções de eventuais erros de funcionamento que devem ser providenciadas de acordo com os Acordos de Nível de Serviço (SLA) estabelecidos. Ademais, o fornecedor deve promover o contínuo aperfeiçoamento tecnológico, mantendo a solução compatível com a evolução de versões e plataformas tecnológicas que utiliza.

O serviço de suporte técnico deverá ser prestado ao longo de todo período de contratação pois está associado à licença para utilização da solução, que será paga mensalmente, a partir da implantação em produção. Os serviços deverão ser prestados prioritariamente de forma remota, no próprio *browser*, via telefone ou e-mail.

Todos os chamados deverão ser registrados e o TRIBUNAL poderá consultá-los, via web, de modo que seja possível acompanhar e controlar a execução dos serviços.

As atividades de suporte esperadas serão:

- Esclarecimento de dúvidas de utilização da solução;
- Resolução de problemas e erros da solução, incluindo quaisquer itens adicionais que venham a ser fornecidos no âmbito da contratação como customizações, dados fornecidos, dicionários de dados, integrações etc.;
- Investigação de problemas no desempenho, lentidão e quaisquer outras anomalias, apontadas pelo Tribunal, que possam estar relacionadas à infraestrutura da solução;
- Situações correlatas que requeiram o acionamento da equipe técnica da contratada.

4.3.4 Requisitos para o serviço de implantação

A solução deverá atender, pelo menos, 80% dos requisitos relacionados no ANEXO. O percentual será

afetado por meio de uma Prova de Conceito na qual os itens listados serão considerados com mesmo peso (=1). Os requisitos não atendidos (no máximo 20%) poderão ser desenvolvidos, sem ônus para o Tribunal, devendo ser entregues ao final do período de implantação.

Como parte da estratégia de implantação, a empresa vencedora do processo licitatório deve apresentar um plano de implantação da solução que preveja ao menos as seguintes atividades:

Item	Atividades	Prazo máximo para execução da atividade (em dias corridos)	Início de contagem do prazo
1	Implantar e disponibilizar a solução, em ambiente de homologação, em condições para publicação de Edital e realização do processo de seleção de entidades (mesmo que ainda sem o atendimento a 100% dos requisitos - ver item 6)	Até 30 dias (requer aprovação do Tribunal para ser dada como concluída)	Após a assinatura do contrato
2	Realizar o treinamento virtual (1ª turma)	Até 10 dias (pode ser ampliado, a critério do TJ)	Após a conclusão do item 1
3	Implantar a solução no ambiente de produção	Até 5 dias	Após a conclusão do item 1
4	Iniciar a operação	1 dia	Após a conclusão do item 3
5	Realizar, em conjunto com os usuários do Tribunal, a publicação do primeiro edital	Até 10 dias	Após a conclusão do item 4
6	Disponibilizar a solução com atendimento a 100% dos requisitos, sem custos adicionais ao TRIBUNAL, completando o percentual não atendido na data de conclusão do item 3.	90 dias	Após a conclusão do item 3

4.3.5 Requisitos para o serviço de customização da solução (sob demanda)

O serviço compreende customizações, desenvolvimento, melhorias ou ajustes da solução não exigidos no Termo de Referência, embora compatíveis com o mesmo.

A contratação preverá uma quantidade máxima de horas que poderão ser alocadas durante todo o período de execução contratual. As horas serão faturadas à medida que as atividades forem realizadas, mediante aprovação prévia do montante de horas a ser utilizado para conclusão de cada atividade.

A execução dos serviços, mediante a utilização de horas-técnicas, ocorrerá sob demanda, em conformidade com as necessidades do TJMG, respeitados os créditos orçamentários correspondentes. O Tribunal reservar-se-á o direito de não usar as horas previstas, sendo que uma eventual não utilização dessas horas não gerará direito de crédito para o fornecedor.

5 ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Todas as soluções identificadas na fase de prospecção podem ser licenciadas sem que haja um limite pré-estabelecido para a quantidade de editais que o contratante (TJMG) pode publicar. Ainda assim, a expectativa é que o total não ultrapasse 300 (trezentas) publicações por ano, o que seria suficiente para a publicação de um edital por comarca, a cada ano. Também não deve haver limitação em

relação à quantidade de usuários que o Tribunal poderá cadastrar na solução e tampouco em relação à quantidade de entidades que participarão dos editais que o TJMG vier a publicar.

Considerando uma comarca que mantenha um processo de destinação regular, lançando seu edital e acompanhando execução e prestação de contas das entidades selecionadas em ciclos anuais, um prazo inicial de 2 anos de utilização do serviço (a ser contratado) foi estimado como suficiente para que o TJMG consiga avaliar a efetividade da solução. Além disso, como se trata de uma inovação na forma de realização dos procedimentos operacionais, foi identificada a necessidade de contratação de um serviço para apoiar os usuários do Tribunal durante a implantação da solução, bem como de uma capacitação inicial para os usuários internos que forem pioneiros na utilização da ferramenta. A ideia é que, além de utilizar a gravação do curso para repassar as informações, os usuários treinados atuem como multiplicadores formando os novos usuários, se necessário.

6 REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Todas as empresas consultadas atendem, em diferentes níveis (ver Item 7.2), os requisitos listados no Anexo deste ETP.

7 ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Em pesquisa realizada no dia 18 de outubro de 2023, no site <https://softwarepublico.gov.br>, não foi encontrada nenhuma solução gratuita que atendesse à presente demanda.

7.1 Identificação das Soluções

Id	Descrição da solução
Bliks	Solução Web Saas (https://www.bliks.org.br)
Bússola	Solução Web Saas (https://www.bussolasocial.com.br)
CPL	Solução Web Saas (https://www.gerr.com.br/site)
Prosas	Solução Web Saas (https://prosas.com.br)

7.2 Análise Comparativa de Soluções

Abaixo comparativo com porcentagem de aderência aos requisitos listados no Anexo, considerando apenas as respostas sim/não e sem considerar ponderação (com pesos por relevância, por exemplo) entre os requisitos, conforme processo SEI nº 0974779-58.2023.8.13.0000 e evento 17223370.

Fornecedor	Percentual Requisitos Atendidos (sem customização)	Percentual Requisitos Atendidos (com customização)	Data da formalização
Bliks	90%	100%	07/12/23 às 17:00hs
Bússola	95%	100%	08/12/23 às 07:54hs
CPL	80%	100%	05/12/23 às 17:05hs
Prosas	100%	100%	04/12/23 às 18:59hs

7.3 Custos Totais das Soluções – TCO

Seguem abaixo os custos estimados com base em levantamento realizado entre os dias 26/10 e 01/11 de 2023:

Bliks					
Item	Serviço	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Subscrição de Licenças de Uso de Software que permita a utilização de todas as funcionalidades do sistema, incluindo suporte técnico e atualização	Mês	23	R\$ 8.000,00	R\$ 184.000,00
2	Serviço de implantação da solução	Unidade	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
3	Serviço de capacitação ou treinamento virtual para execução no regime de empreitada para turma de até 30 pessoas (sob demanda)	Unidade	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
4	Serviços de Customização (adequação da Solução às peculiaridades do TRIBUNAL que não foram exigidas nos requisitos da contratação) para execução no regime de empreitada por preço unitário (sob demanda)	Horas	300	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
Valor Total					R\$ 252.600,00

Bússola					
Item	Serviço	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Subscrição de Licenças de Uso de Software que permita a utilização de todas as funcionalidades do sistema, incluindo suporte técnico e atualização	Mês	23	R\$ 18.000,00	R\$ 414.000,00
2	Serviço de implantação da solução	Unidade	1	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
3	Serviço de capacitação ou treinamento virtual para execução no regime de empreitada para turma de até 30 pessoas (sob demanda)	Unidade	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
4	Serviços de Customização (adequação da Solução às peculiaridades do TRIBUNAL que não foram exigidas nos requisitos da contratação) para execução no regime de empreitada por preço unitário (sob demanda)	Horas	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
Valor Total					R\$ 551.000,00

CPL					
Item	Serviço	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Subscrição de Licenças de Uso de Software que permita a utilização de todas as funcionalidades do sistema, incluindo suporte técnico e atualização	Mês	23	R\$ 37.000,00	R\$ 851.000,00
2	Serviço de implantação da solução	Unidade	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
3	Serviço de capacitação ou treinamento virtual para execução no regime de empreitada para turma de até 30 pessoas (sob demanda)	Unidade	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
4	Serviços de Customização (adequação da Solução às peculiaridades do TRIBUNAL que não foram exigidas nos requisitos da contratação) para execução no regime de empreitada por preço unitário (sob demanda)	Horas	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
Valor Total					R\$ 946.000,00

Prosas					
Item	Serviço	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Subscrição de Licenças de Uso de Software que permita a utilização de todas as funcionalidades do sistema, incluindo suporte técnico e atualização	Mês	23	R\$ 8.460,87* <small>(* - calculado)</small>	R\$ 194.600,00
2	Serviço de implantação da solução	Unidade	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
3	Serviço de capacitação ou treinamento virtual para execução no regime de empreitada para turma de até 30 pessoas (sob demanda)	Unidade	2	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
4	Serviços de Customização (adequação da Solução às peculiaridades do TRIBUNAL que não foram exigidas nos requisitos da contratação) para execução no regime de empreitada por preço unitário (sob demanda)	Horas	300	R\$ 83,34	R\$ 25.002,00
Valor Total					R\$ 346.202,00

7.3.1 PROPOSTA DE PREÇO DE REFERÊNCIA

Será adotado como preço de referência a média das 3 menores propostas (Bliks, Bússola e Prosas) considerando:

- A análise das propostas apresentadas e valores dos serviços compatíveis com outros contratos vigentes executados;
- O quantitativo de fornecedores (4 ao todo) identificados no mercado, em condição de atender o objeto a ser contratado.
- Foi descartado na memória de cálculo para o preço de referência a proposta comercial do fornecedor CPL, tendo em vista ser a proposta de maior valor e menor aderência.

Por fim, considerando que em uma eventual prorrogação da vigência do contrato, o serviço de subscrição para uso do software com suporte pode vir a ser pago mais de 23 vezes (como está previsto atualmente), sugere-se limitar o valor unitário do primeiro item do quadro (Subscrição de Licenças...) não devendo ultrapassar 69% (sessenta e nove por cento) do valor total, que corresponde à média das 3 menores cotações. Desta forma, evita-se que o licitante vencedor da etapa de lances acabe obtendo vantagem indevida por meio da diminuição artificial dos preços dos demais itens ("jogo de planilha").

Assim, segue abaixo a proposta de preço de referência:

Quantitativo e preços máximos

ORÇAMENTO ESTIMADO						
Item	CATMAS	Serviço	Unidade	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	000129640	Subscrição de Licença de Solução Informatizada para gestão dos projetos de destinação dos valores arrecadados pelo TRIBUNAL com a aplicação da pena de prestação pecuniária, incluindo hospedagem na infraestrutura da empresa, suporte técnico e atualização	Mês	23	R\$11.486,96	R\$264.200,08
2	000129623	Serviço de implantação da solução da Plataforma de destinação dos recursos da pena de prestação pecuniária	Unidade	1	R\$53.533,33	R\$53.533,33
3	000129615	Serviço de capacitação ou treinamento in company da plataforma de destinação dos recursos da pena de prestação pecuniária	Unidade	2	R\$7.100,00	R\$14.200,00
4	000129631	Serviços de customização (adequação da Solução às peculiaridades do TRIBUNAL que não foram previstas nos requisitos da contratação) da solução da plataforma de destinação dos recursos da pena de prestação pecuniária, para execução no regime de empreitada por preço unitário (sob demanda)	Horas	300	R\$171,11	R\$51.333,00
VALOR TOTAL						R\$383.266,41

O valor total do item 1 (subscrição) não poderá ser superior do que 69% (sessenta e nove por cento) do valor global.

8 DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Todas as soluções analisadas são do mesmo tipo: software, fornecido como serviço, a ser utilizado pelo Tribunal para selecionar as entidades que receberão os recursos financeiros e para acompanhar a execução das atividades e a prestação de contas.

9 JUSTIFICAR O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há possibilidade de parcelamento do objeto pois a natureza dos serviços que se pretende contratar os torna dependentes entre si, inviabilizando a contratação dos itens que compõem a solução de fornecedores distintos.

10 AVALIAR NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL

Uma vez que a solução recomendada se configura em um Serviço a ser disponibilizado para uso do Tribunal (Saas) a partir da estrutura oferecida pelo fornecedor, não se fazem necessárias adequações no ambiente do TJMG quanto à infraestrutura tecnológica e elétrica ou em relação a espaços físicos, mobiliário, impacto ambiental etc.

11 NOTAS TÉCNICAS / INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não se aplica.

Sustentação do Contrato

12 RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 Recursos Materiais

Descrição do Recurso	Qtd.	Ação para obtenção do Recurso	Responsável
Link de internet para acesso à nuvem onde o sistema será disponibilizado, quando o acesso for feito de dentro das dependências do TJMG.	1	Existente, mas sugere-se um monitoramento do desempenho, a partir da implantação do sistema	GETEC
Estação de trabalho (mesa, cadeira, microcomputador completo), quando o acesso for feito dentro das dependências do TJMG.	1	Já disponível, mas sugere-se um monitoramento do desempenho, a partir da implantação do sistema	DIRFOR/GEOPE COPAT

No término da execução do contrato será solicitada, com o devido prazo para execução, não superior a 30 dias, uma extração de todos os dados relativos ao TJMG mantidos na solução, inclusive históricos, acompanhados do respectivo dicionário de dados necessário para interpretá-los. Estas informações deverão ser prestadas sem custo adicional e de modo a assegurar total independência do Tribunal em relação ao fornecedor, que não será novamente acionado com esta mesma finalidade após o encerramento do período de utilização da solução. Adicionalmente, este mesmo pedido (do conjunto completo das informações relativas ao Tribunal salvas na solução) poderá, a critério do Tribunal, ser realizado uma vez a cada ano de vigência do contrato.

12.2 Recursos Humanos

Nome do recurso	Cargo	Atribuições
Dayane Helen Santos Durães (Coordenadora da CEAD)	Fiscal técnico	Avaliar as entregas dos produtos do ponto de vista técnico
Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro (Coordenador do GMF)	Fiscal requisitante	Acompanhar a entrega dos produtos com vistas a verificar o atendimento aos requisitos de negócio
DIRSEP (a ser indicado)	Fiscal administrativo	Verificar as regularidades fiscais
Rogério Luis Massensini (Gerente da GESAD)	Gestor do contrato	Gerir o contrato

13 ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

Evento	Ação de continuidade	Responsáveis	Prazos
Atrasos sem justificativa na disponibilização da solução com todos os requisitos exigidos	Encaminhamento à DIRSEP para a aplicação das sanções previstas no contrato	Gestor do contrato	-
Atendimento parcial ao objeto	Encaminhamento à DIRSEP para	Gestor do	-

contratado (solução com disponibilidade inferior à contratada, não entrega ou entrega de documentação em não conformidade com o especificado)	a aplicação das sanções previstas no contrato	contrato	
Formalização do interesse na continuidade do serviço	Formalização junto às áreas de negócio GMF / SEGOV e ao fornecedor contratado quanto ao interesse na continuidade do serviço	Gestor do contrato	7 meses antes do término do contrato
Renovação contratual	Encaminhamento do pedido de prorrogação do contrato à DIRSEP	Gestor do contrato	6 meses antes do término do contrato

14 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

14.1 Migração de informações de sistemas legados

Não será necessário contemplar o serviço de migração de informações de sistemas legados.

14.2 Transferência de conhecimento

Não há previsão para transferência de conhecimentos relativos à solução em si, tais como, procedimentos de configuração, de parametrização ou customizações do ambiente pois serão todos realizados exclusivamente pelo fornecedor, uma vez que toda a infraestrutura e instalações estarão sob sua responsabilidade.

Em caso de interrupção da prestação do serviço, os dados relacionados ao Tribunal deverão ser entregues integralmente, acompanhados do respectivo dicionário de dados, conforme descrito na seção 12.1.

14.3 Direitos de propriedade intelectual

Considerando que a solução é baseada em software proprietário, o mesmo pertence ao fornecedor da solução, sendo que, enquanto a contratação estiver vigente, o TRIBUNAL terá o direito de utilizar a ferramenta com todas as atualizações do período (Saas).

15 APROVAÇÃO E ASSINATURAS

Integrante Técnico	Integrante Demandante
Rogério Brioschi – TJ 6356-0 Central de Atendimento para Sistemas Administrativos – CEAD	Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF
A ATEND realizou a análise de conformidade do documento de acordo com Resolução nº 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça.	
Cinara Alves Franco – P0058753 Lucas Luiz Ribeiro dos Santos – P0124077	Mateus Cançado Assis – T0063750 Assessor Técnico da ATEND

Autoridade Máxima da Área de TIC (ou Autoridade Superior, se aplicável)
Alessandra da Silva Campos – T0075804 Diretora Executiva – Diretoria Executiva de Informática – DIRFOR

Anexo

Lista de requisitos conforme enviada, no dia 26/10/2023, para os potenciais fornecedores identificados na fase de prospecção:

1. Funções voltadas para as entidades interessadas em concorrer aos recursos que serão disponibilizados pelo Tribunal:

1.1. As entidades interessadas devem conseguir cadastrar-se gratuitamente e de forma autônoma (sem que haja participação do TJMG no procedimento de cadastro).

1.2. O Tribunal precisa ter acesso consentido e irrestrito às informações pertinentes do cadastro das entidades (e das pessoas físicas ligadas a elas) que concorrerem em seus editais.

1.2.1. Os demais usuários do sistema, inclusive os anônimos, não podem ter acesso a dados sensíveis das entidades (ou de pessoas físicas ligadas a elas) sem o devido consentimento.

1.3. As entidades devem receber confirmação rastreável, como um protocolo, um número de inscrição ou uma indicação que fique salva no sistema (a que elas tenham acesso) quando concluírem o envio das informações necessárias para participar de determinado edital.

1.4. Quando o Tribunal estiver na fase de avaliação do plano de projeto entregue, as entidades devem ser incapazes de realizar qualquer alteração na documentação que estiver sendo avaliada, a menos que haja autorização expressa do Tribunal.

1.5. As entidades devem ser capazes de corrigir/reenviar documentação apresentada previamente quando solicitado/autorizado pelo Tribunal. As mudanças realizadas para promover os ajustes solicitados devem ser rastreáveis.

1.6. Usuários das entidades e do TJMG devem ser incapazes de excluir definitivamente documentos depois que tiverem sido submetidos a avaliação do Tribunal (entregues). Documentos que forem considerados inválidos poderão ser sucedidos por versões atualizadas, com indicação na solução de que a nova versão prevalece sobre a anterior (exclusão lógica).

1.7. As entidades que não forem selecionadas em determinado edital devem ser incapazes de submeter arquivos com evidências que demonstram o andamento do plano de projeto ou prestações de contas.

2. Funções para que o Tribunal selecione quais entidades receberão recursos:

2.1. Usuário autorizado do Tribunal deve ser capaz de publicar vários editais no site mantido pela contratada que poderão ser consultados pelo público em geral, sem exigência de identificação ou cadastro, pela Internet

2.1.1. O Tribunal poderá retificar cada um de seus editais quantas vezes forem necessárias (republicação).

2.1.2. O Tribunal poderá indicar gestores para todos os editais ou, quando são publicados editais separados pelas Comarcas do Estado, gestores distintos para cada edital, capazes de editar apenas os editais da(s) comarca(s) a que tenham acesso.

2.2. A solução deve permitir a criação de formulário específico para que as entidades entreguem a documentação exigida em cada edital e apresentem seu plano de projeto.

2.2.1. O formulário conterá questionário (com perguntas abertas e/ou fechadas) que deverá ser respondido pelas entidades que pretendam participar da seleção.

2.2.2. O formulário (ou a solução) deverá ser capaz de assegurar a inclusão de determinados arquivos como condição obrigatória para participação no processo seletivo.

2.2.3. A solução deve registrar usuário responsável, dia e hora em que a versão final dos documentos e das respostas foi enviada.

2.2.4. A solução deve controlar os prazos de resposta e/ou entrega da documentação, inclusive nos casos de pedido de retificação e nas prorrogações de prazo.

2.3. A solução deve permitir a replicação de um formulário (modelo) que tenha sido criado para recebimento das propostas vinculadas a um determinado edital para vários outros (tendo em vista que o Tribunal espera ter vários editais publicados seguindo um mesmo modelo)

2.4. Para selecionar as entidades que receberão os recursos, os usuários autorizados do Tribunal devem ser capazes de filtrar, ordenar, consultar e analisar as respostas e os arquivos submetidos pelas candidatas.

2.4.1. Para facilitar o processamento das propostas, a solução deve oferecer mecanismo para atribuição de pontuação às informações enviadas, inclusive de forma automática (resp. x=10, resp. y=5, resp. z=0, por exemplo)

2.4.2. Para facilitar o processamento das propostas, a solução deve oferecer mecanismo para rotular ou categorizar as propostas das candidatas.

2.4.3. A solução deve oferecer meios para que um usuário do Tribunal indique que determinado documento exige conferência e para registrar que o documento foi conferido e aprovado/reprovado.

2.4.4. A solução deve oferecer mecanismo para acompanhamento do estado em que se encontra a análise de cada proposta ao longo do processo de avaliação.

2.4.5. Um usuário designado pelo Tribunal deve ser capaz de anexar manifestações, como pareceres por exemplo, relativas às propostas por ele analisadas. A solução deve oferecer meios para que a mesma manifestação seja juntada simultaneamente a várias propostas

2.4.6. A solução deve registrar o dia e a hora em que as versões finais das manifestações/decisões relativas às propostas foram lançadas, bem como o usuário responsável pelo lançamento.

3. Funções para comunicação entre Tribunal e entidades:

3.1. Os usuários do Tribunal devem ser capazes de receber e enviar mensagens diretas às entidades participantes de seu processo seletivo desde a inscrição até a conclusão.

3.1.1. Toda comunicação entre os usuários do Tribunal e as entidades participantes de seus editais deverá ficar salva e poderá ser consultada.

3.1.2. A solução deve permitir que o Tribunal controle a realização de alterações nos documentos finalizados, prevenindo a realização de reenvios de documentos já entregues, mas permitindo a realização de ajustes quando solicitados.

3.2. O Tribunal deve ser capaz de publicar o resultado de um processo seletivo que ficará disponível para acesso do público em geral, ou seja, ficará visível na internet para consulta sem exigência de identificação ou cadastro.

3.3. Tribunal e entidades devem ser capazes acompanhar na solução o andamento do processo de análise das prestações de contas com mecanismo que permita a formalização das notificações de aprovação/reprovação e o rastreamento dos pedidos de ajuste.

4. Funções para que uma entidade selecionada entregue documentação/evidências da execução do plano de projeto e para acompanhamento do Tribunal e do público em geral:

4.1. A entidade deve conseguir cadastrar seu plano de projeto na solução para monitoramento da execução e dos gastos previstos.

4.1.1. A solução deve permitir que o Tribunal acompanhe eventuais atualizações que a entidade precise realizar no seu plano de projeto, impedindo qualquer alteração, a menos que autorizada.

4.1.2. A solução não deve impedir que o Tribunal acompanhe o andamento dos projetos selecionados por exigir o lançamento de informações que não se aplicam ao caso concreto (tais como endereço de espaço cultural, número de empenho etc.)

4.2. A solução deve permitir a verificação do cumprimento das atividades previstas no plano de projeto.

4.3. A solução deve permitir o acompanhamento dos desembolsos previstos no orçamento pela entidade, com visualização de datas e valores dos gastos já realizados.

4.3.1. O Tribunal deve ter acesso ao extrato bancário com todas as movimentações realizadas pela entidade na conta que será aberta para as entidades selecionadas, como condição para repasse dos recursos.

4.4. A solução deve permitir que a entidade envie arquivos que comprovem a execução das atividades previstas, inclusive imagens e vídeos.

4.5. A solução deve oferecer meios para que informações submetidos à aprovação do Tribunal, depois de analisadas e aprovadas, sejam disponibilizadas para o público em geral, em uma página de Transparência.

5. Funções para que o Tribunal delibere sobre a prestação de contas do projeto ao final de sua execução:

5.1. A solução deve prover meios para que a entidade selecionada preste contas de todo recurso recebido indicando seu gasto com cada despesa. Apenas as pessoas do Tribunal que estejam autorizadas devem ser capazes de avaliar/aprovar a prestação de contas entregue.

5.1.1. A entidade deve ser capaz de enviar registros discriminados de todos os valores gastos, com indicação do saldo credor a ser devolvido (caso haja).

5.1.2. A solução deve ser capaz de receber cópia das notas fiscais (ou comprovante similar) e dos atestes de que os valores repassados pelo Tribunal foram gastos com bens ou produtos que foram entregues (e/ou com serviços prestados) conforme as condições estabelecidas.

5.1.3. A solução deve prover meios para extração de relatório sobre os resultados obtidos em razão da execução do projeto concluído.

5.2. O Tribunal deve ser capaz de configurar na solução o fluxo que utilizará para receber, avaliar e aprovar as prestações de contas.

6. Funções para gestão de usuários e configuração de perfis:

6.1. O Tribunal e as entidades devem ser capazes de inserir, desativar e reativar os usuários que terão acesso a dados e funções da solução que exijam o uso de credenciais.

6.1.1 O Tribunal e as entidades devem ser incapazes de excluir definitivamente do cadastro usuários que tenham utilizado suas credenciais para acessar a solução.

6.2. O Tribunal deve ser capaz de atribuir perfis de acesso aos seus usuários.

6.2.1. Os usuários devem poder acumular perfis ou deve existir função para aumentar ou diminuir as permissões de acesso de determinados perfis.

6.3. Todas as modificações realizadas nos dados de usuários e perfis deverão ficar registradas de modo a permitir eventuais apurações, ainda que sob demanda.

7. Demais requisitos:

7.1. Os usuários, tanto do Tribunal quanto das entidades que participarem de seus editais, devem ser capazes de utilizar a solução por meio de um *web browser* atualizado, e a solução não deve requerer procedimento de instalação.

7.2. A segurança nas comunicações entre usuários e site deve ser assegurada por meio da utilização de endereços “https” em todas as páginas que recebam credenciais ou que apresentem informações cuja leitura ou atualização requeira o uso de credenciais.



7.3. A solução deve ser capaz de apresentar em língua portuguesa todas as páginas, menus, diálogos, orientações e arquivos de saída aos quais os usuários do Tribunal, entidades e público em geral terão acesso. Obs.: termos com origem em outras línguas, que possam ser facilmente assimilados pelos usuários, não precisarão de tradução (ex.: *home office; app* etc.)